



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete da Prefeita

---

LEI Nº 854, 06 DE ABRIL DE 2011.

*“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”*

*“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”*

*A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica denominada de “RUA MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO (D. NEVINHA)”, a 4ª via do Bairro Maria Santos Pessoa Furtado (D. Mercês Pessoa) em nosso município.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Cuité, PB, em 06 de abril de 2011.*

*Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio*  
**Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio**  
Prefeita de Cuité

---